Estado de Mato Grosso

Palácio Joaquim Clemente Carrijo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESOLUÇÃO N° 033/2008 Em 12 de Dezembro de 2008.

"Da nova redação ao Artigo 1° Inciso I e II da Resolução n°. 16/2003."

A **Mesa da Câmara Municipal** de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

ART. 1° - O artigo 1° Inciso I e II da Resolução n°. 16/2003 passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1°..."

I - Diárias para capital e demais regiões do Estado de Mato Grosso, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Diária para outros Estados da Federação, Distrito Federal e Territórios o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

ART. 2° - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos Oito dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

João Batista dos Santos
Presidente-2007/2008

Edi Robinson Barbosa
Vice-Presidente 2007/2008

Gilberto Davi Ferreira
1° Secretario / Tesoureiro